

Lei nº. 1.294 de 11 de Dezembro de 2008.

“Autoriza o Executivo a Incluir nova Dotação Orçamentaria, no Orçamento Programa para 2008 e autoriza a Abertura de Crédito Especial Suplementar.”

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

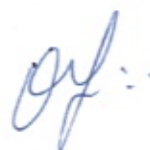
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2008 Lei Municipal nº 1.244, de 03 de Dezembro de 2.007, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito especial nas seguintes dotações consignadas sob número:

03.01.01 – IPREMOR – Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor	
09.271.0023.1276 – Aquisição de Bem Imóvel – IPREMOR	
4590.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – IPREMOR – Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor	
09.271.0023.2045 – Manutenção da Unidade do IPREMOR – Diretoria Geral e Dependências	
9999.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 70.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 70.000,00

ARTIGO 3º – Fica convalidado na Lei nº 1.147/05 – PPA e na Lei nº 1.227/07 – LDO, o valor do *programa ou ação* ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.



Lei nº. 1.294 – Folha 02

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

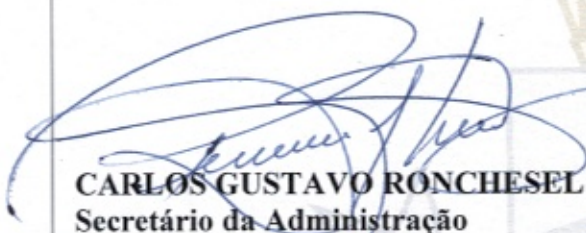
PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2008.



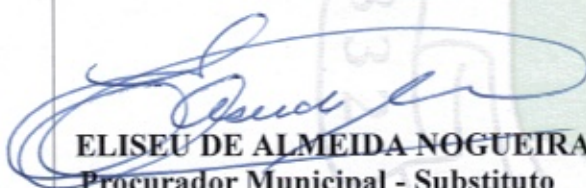
RODRIGO MAIA SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Mor

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração



ELISEU DE ALMEIDA NOGUEIRA
Procurador Municipal - Substituto